



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

Introdução:

O **Termo de Referência** é o documento produzido na **Fase de Planejamento de Contratações de Bens e Serviços**¹; a fim de especificar o **Objeto** escolhido para o atendimento das necessidades da **Administração**. Aplica-se inclusive nos casos de **Contratações Diretas**². Esse documento deve ser fundamentado em **Estudo Técnico Preliminar** que tenha concluído pela viabilidade da **Contratação**.

Segundo o **Art. 40, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021**; o **Termo de Referência** deve contemplar os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) **Definição do Objeto**, incluídos sua *Natureza*, os *Quantitativos*, o *Prazo de Contrato* e, se for o caso, a possibilidade de sua *Prorrogação*³;

O presente **Termo de Referência** tem por objeto a aquisição de **01 (uma) Base Comunitária Móvel**, estruturada em veículo automotor tipo furgão (van) novo, zero quilômetro, devidamente adaptado, equipado, regularizado e apto ao uso imediato, destinado à **Guarda Civil Municipal**, conforme especificações técnicas detalhadas neste instrumento e em seus anexos.

¹ Para **Obras**, elabora-se **Anteprojeto**, **Projeto Básico** ou **Projeto Executivo**. Para os **Serviços de Engenharia**, elabora-se **Projeto Básico** ou **Termo de Referência** (no caso de serviços comuns).

² **Art. 72, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.**

³ **Art. 6, Inciso XXIII, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

O objeto compreende o fornecimento integral de solução operacional completa, incluindo o veículo base, as adaptações estruturais e funcionais do compartimento traseiro, a instalação de sistemas elétricos auxiliares, mobiliário técnico-operacional, equipamentos eletroeletrônicos, sistemas de sinalização acústica e visual, grafismo institucional, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento da unidade como **Base Comunitária Móvel**. A solução deverá ser entregue em condição plena de uso, com todos os sistemas testados, regularizados e acompanhados de documentação técnica e manuais.

A natureza do objeto caracteriza-se como aquisição de bem permanente com fornecimento de solução integrada, envolvendo o fornecimento de veículo automotor novo e a execução de serviços acessórios de adaptação e instalação de equipamentos, de forma indissociável, em regime de empreitada por preço global. Trata-se de bem comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas neste **Termo de Referência**, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa à **Administração** mediante procedimento licitatório adequado.

O quantitativo da contratação corresponde a **01 (uma) unidade**, suficiente para implantação inicial da **Base Comunitária Móvel** da **Guarda Civil Municipal**, conforme planejamento institucional e disponibilidade orçamentária. A solução será fornecida de forma integral e indivisível, não se admitindo entrega parcial do objeto sem a completa funcionalidade operacional da unidade.

O prazo de execução contratual compreenderá o período necessário para fabricação, adaptação, instalação de equipamentos, regularização e entrega do veículo, estimando-se prazo máximo de até **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, podendo ser ajustado no edital e no contrato conforme a complexidade das adaptações e a disponibilidade do mercado fornecedor. A entrega deverá ocorrer em local previamente indicado pela **Administração**, com realização de testes de funcionamento e verificação de conformidade técnica.

O contrato decorrente desta contratação terá natureza de contrato de escopo, extinguindo-se automaticamente com a entrega definitiva do objeto, após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas e o cumprimento integral das obrigações contratuais pela contratada. Não se trata de contratação continuada, mas de fornecimento específico e determinado, com prazo certo para execução.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

Não se prevê, em regra, a prorrogação do contrato, por se tratar de contrato de escopo. Todavia, poderá ser admitida prorrogação do prazo de execução, de forma excepcional e devidamente justificada, nas hipóteses previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em caso de ocorrência de fatos supervenientes, dificuldades de fornecimento, eventos de força maior ou outras circunstâncias que impeçam a conclusão do objeto no prazo inicialmente estabelecido, desde que mantidas as condições contratuais e demonstrado o interesse público.

A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à entrega da **Base Comunitária Móvel** em condições plenas de uso, incluindo aquisição do veículo, execução das adaptações, instalação dos equipamentos, testes de funcionamento, regularização documental, entrega técnica e garantia do conjunto. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas e com as exigências contratuais, observado o procedimento de recebimento previsto na legislação aplicável.

Assim, o objeto deste **Termo de Referência** consiste no fornecimento de **01 (uma) Base Comunitária Móvel** completa, adaptada e equipada, em regime de fornecimento integrado e contrato de escopo, destinada ao fortalecimento das ações operacionais e comunitárias da **Guarda Civil Municipal**.

b) Fundamentação da Contratação, que consiste na referência aos *Estudos Técnicos Preliminares* correspondentes (...)⁴;

Em **10 de Fevereiro de 2026**, foi elaborado o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** – lastreado no **Art. 12, Incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021**; e no dia seguinte, fora assinado o **Estudo Técnico Preliminar** onde foi “**demonstrada a necessidade, bem como os meios necessários para que a solução seja alcançada, e ainda o alinhamento da aquisição com a atividade-fim dos servidores envolvidos, esta equipe de planejamento declara-se viável a avença pretendida**”.

⁴ Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

Por isso, a **Equipe de Planejamento** entendeu ser **viável** a contratação pretendida – dando início à elaboração do presente **Termo de Referência**.

c) **Descrição da Solução como um Todo**, considerando todo o Ciclo de Vida do Objeto⁵;

A solução a ser contratada consiste no fornecimento de **01 (uma) Base Comunitária Móvel** para a **Guarda Civil Municipal**, estruturada em veículo tipo furgão (van) novo, zero quilômetro, devidamente adaptado, equipado, regularizado e apto ao uso imediato, entregue em condição operacional plena, compreendendo o fornecimento do veículo base, a execução de todas as adaptações estruturais, elétricas e funcionais, a instalação de equipamentos e acessórios, a aplicação de grafismo institucional, a realização de testes de funcionamento e a entrega técnica à **Administração**.

A solução deverá ser fornecida em regime de fornecimento integrado, de modo que a contratada seja responsável por todas as etapas necessárias à disponibilização da unidade móvel pronta para uso, incluindo aquisição do veículo, adaptação do compartimento traseiro, instalação de sistemas elétricos auxiliares, instalação de mobiliário técnico, equipamentos eletroeletrônicos, sistemas de sinalização acústica e visual, suportes operacionais e demais itens especificados no **Termo de Referência**. A unidade deverá ser entregue devidamente emplacada, licenciada, regularizada e compatível com as normas de trânsito e de segurança veicular vigentes.

O veículo deverá possuir estrutura robusta e adequada ao uso institucional intensivo, com motorização a diesel, capacidade de carga compatível com as adaptações previstas e sistemas de segurança e conforto de série. O compartimento traseiro deverá ser adaptado para funcionamento como base de atendimento comunitário, com revestimento

⁵ Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

termoacústico, piso reforçado, mobiliário fixo, sistema de climatização independente, iluminação interna, sistema elétrico auxiliar com bateria adicional e inversor de energia, além de tomadas e dispositivos que permitam o funcionamento simultâneo dos equipamentos embarcados. A solução deverá assegurar autonomia operacional da unidade, permitindo sua utilização tanto com o veículo em deslocamento quanto estacionado, inclusive em locais sem infraestrutura elétrica disponível.

A solução inclui ainda a instalação de sinalização visual e acústica compatível com uso em viaturas de segurança pública municipal, com barra sinalizadora em **LED**, módulos auxiliares e sistema sonoro, todos devidamente certificados conforme normas técnicas aplicáveis. Deverão ser instalados também suportes operacionais, toldo externo, rampa de acesso, revestimentos internos de proteção, grafismo institucional e demais acessórios necessários ao funcionamento adequado da base móvel.

A contratada será responsável por fornecer todos os manuais técnicos, diagramas elétricos, certificados de garantia, laudos de conformidade e documentação necessária à operação e manutenção da unidade. Deverá ser realizada entrega técnica formal à contratante, com apresentação dos sistemas instalados, orientações básicas de uso e entrega da documentação completa em língua portuguesa.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, a solução deverá contemplar as seguintes exigências: o veículo base deverá possuir garantia mínima de fábrica conforme padrão do fabricante, não inferior a **12 (doze) meses**, abrangendo componentes mecânicos, elétricos e estruturais. As adaptações, instalações e equipamentos incorporados ao veículo deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, montagem ou instalação. A contratada deverá assegurar a disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional, preferencialmente no **Estado** ou região da contratante, de modo a garantir atendimento célere em caso de necessidade de reparos ou ajustes.

Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela correção de defeitos, substituição de peças e realização de ajustes necessários ao pleno funcionamento da unidade, sem ônus adicional à **Administração**, excetuados os casos de mau uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

comprovado. Deverá ser assegurado prazo razoável para atendimento técnico e reparo, compatível com a natureza do equipamento e com a necessidade de continuidade do serviço público.

A contratada deverá ainda fornecer lista de peças de reposição, instruções de manutenção preventiva e orientações quanto aos procedimentos adequados de uso e conservação da unidade. Os sistemas elétricos e adaptações deverão ser projetados de modo a facilitar inspeções e manutenções periódicas, com identificação clara de circuitos, fiações e componentes. A solução contratada deverá apresentar durabilidade, robustez e confiabilidade compatíveis com o uso institucional intensivo, permitindo a utilização da base móvel em diferentes condições operacionais, sem prejuízo da segurança dos agentes e da população atendida. A contratação de solução integrada, com responsabilidade única pela entrega do conjunto completo e funcional, visa assegurar maior controle de qualidade, compatibilidade entre os sistemas instalados e eficiência na aplicação dos recursos.

Assim, a solução como um todo compreende o fornecimento de unidade móvel completa, adaptada e equipada, com garantia, assistência técnica e suporte necessários ao seu pleno funcionamento, de modo a atender às necessidades operacionais da **Guarda Civil Municipal** e ao interesse público na melhoria dos serviços de segurança e atendimento à população.

d) Requisitos da Contratação⁶;

D.1. REQUISITOS FUNCIONAIS:

Os **Requisitos Funcionais** correspondem às funcionalidades e capacidades operacionais que a solução deverá atender para cumprir sua finalidade institucional.

⁶ Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

A **Base Comunitária Móvel** deverá possibilitar o atendimento direto ao cidadão, permitindo que a equipe da **Guarda Civil Municipal** realize orientações, registros administrativos, encaminhamentos e ações de policiamento comunitário no próprio território de atuação.

Deverá permitir a instalação temporária de ponto de apoio operacional em diferentes regiões do município, garantindo mobilidade e permanência prolongada em locais estratégicos, eventos públicos, operações integradas e áreas de maior demanda por segurança.

O veículo deverá dispor de ambiente interno funcional, com mesa de trabalho, assentos, armários e estrutura adequada para elaboração de relatórios, registros e atividades administrativas em campo.

A solução deverá garantir autonomia energética, com sistema elétrico independente, bateria auxiliar, inversor de corrente e tomadas internas, permitindo o funcionamento simultâneo de todos os equipamentos embarcados com o veículo em operação ou estacionado.

Deverá ser equipada com sistema de comunicação móvel igual ou superior às especificações dos equipamentos em uso pela GCM (Motorola DGM 8500e Series), com pontos de alimentação e antena compatíveis.

A base móvel deverá dispor de sinalização acústica e visual de emergência, conforme normas de trânsito e regulamentações aplicáveis às viaturas operacionais, permitindo sua utilização em ações de patrulhamento e atendimento emergencial.

O compartimento traseiro deverá comportar mobiliário técnico e equipamentos eletroeletrônicos necessários ao atendimento comunitário e apoio às equipes, incluindo climatização autônoma, iluminação interna, tomadas elétricas e estrutura de armazenamento.

A unidade deverá permitir o apoio a ações integradas com outros órgãos municipais, como **Defesa Civil**, fiscalização urbana e ações sociais itinerantes. Deverá possibilitar a permanência de equipe em campo por período prolongado, oferecendo condições adequadas de trabalho, ergonomia e segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

D.2. REQUISITOS NÃO-FUNCIONAIS:

Os **Requisitos Não-Funcionais** referem-se às características de desempenho, qualidade, segurança, durabilidade e conformidade normativa da solução.

O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, de primeiro emplacamento em nome do **Município**, atendendo às normas do **Código de Trânsito Brasileiro** e regulamentações do **CONTRAN**.

Deverá apresentar confiabilidade mecânica e elétrica, com componentes originais de fábrica e adaptações realizadas por empresa especializada, garantindo compatibilidade entre os sistemas instalados.

A adaptação deverá observar padrões técnicos e de segurança veicular, incluindo correta distribuição de carga, fixação estrutural de mobiliários e equipamentos, e preservação da integridade do chassi e carroceria.

O sistema elétrico adaptado deverá possuir circuitos independentes e protegidos, dimensionados para operação simultânea dos equipamentos, com identificação de fiação, dispositivos de proteção e diagramas técnicos fornecidos à contratante.

A solução deverá atender a normas de segurança ocupacional e ergonomia, incluindo assentos e mobiliários adequados às condições de trabalho dos agentes, em conformidade com princípios da **NR-17**.

Os materiais utilizados no revestimento interno deverão ser resistentes, laváveis e duráveis, suportando processos de limpeza frequentes e condições de uso intensivo. Os equipamentos eletroeletrônicos e sinalizadores deverão possuir certificações técnicas e laudos de conformidade, quando aplicável, especialmente no que se refere a normas automotivas e de segurança.

A contratada deverá fornecer garantia mínima do veículo e das adaptações, assistência técnica autorizada e manuais técnicos em língua portuguesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

A solução deverá apresentar durabilidade e facilidade de manutenção, com acesso a peças de reposição e rede de assistência técnica no território nacional.

O grafismo institucional deverá possuir resistência a intempéries e durabilidade, conforme especificações técnicas de películas e materiais adesivos.

D.3. REQUISITOS EXTERNOS:

Os requisitos externos referem-se às condições impostas por normas legais, regulamentares, ambientais e institucionais.

A contratação deverá observar integralmente a **Lei nº 14.133/2021**, bem como demais normas aplicáveis às contratações públicas e à aquisição de veículos oficiais.

O veículo e seus equipamentos deverão atender às normas do **CONTRAN**, do **Código de Trânsito Brasileiro** e às regulamentações relativas a viaturas de segurança pública municipal.

Os sistemas de sinalização acústica e visual deverão atender a normas técnicas reconhecidas, incluindo padrões **SAE** ou equivalentes, quando aplicável. A adaptação do veículo deverá observar normas de segurança veicular, elétrica e estrutural, bem como boas práticas de engenharia automotiva.

Deverão ser atendidas as normas ambientais pertinentes, incluindo correta destinação de resíduos, uso de materiais adequados e, quando aplicável, diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética.

A contratada deverá entregar o veículo devidamente emplacado, licenciado e regularizado, apto ao uso imediato pela **Administração Pública**.

A solução deverá ser compatível com os padrões operacionais da **Guarda Civil Municipal**, incluindo grafismo institucional, integração com equipamentos já existentes e identidade visual padronizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

Deverá ser garantida a capacitação mínima dos servidores responsáveis quanto ao uso básico dos sistemas instalados, quando necessário, bem como a entrega de documentação técnica e diagramas elétricos.

* Com todos esses **Requisitos**, busca-se assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades operacionais da **Guarda Civil Municipal**, com qualidade, segurança, durabilidade e conformidade legal, garantindo o adequado atendimento ao interesse público e a eficiência na aplicação dos recursos municipais.

e) **Modelo de Execução do Objeto**, que consiste na definição de como o Contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento⁷;

O presente **Modelo de Execução** estabelece a forma pela qual o **Contrato** deverá produzir os resultados pretendidos pela **Administração**, desde sua formalização até o recebimento definitivo do objeto, assegurando que a **Base Comunitária Móvel** seja entregue em perfeitas condições de uso, em conformidade com as especificações técnicas e dentro dos prazos estabelecidos.

Após a assinatura do **Contrato** e a emissão da **Ordem de Fornecimento**, terá início a fase de **Execução Contratual**, na qual a **Contratada** deverá providenciar a aquisição do veículo base, a programação das adaptações e a organização das etapas de fabricação, instalação e montagem dos equipamentos. A **Contratada** deverá apresentar à **Administração**, em prazo a ser definido no **Contrato**, cronograma detalhado de execução, contendo as principais etapas do fornecimento, incluindo aquisição do veículo, início das adaptações, instalação dos sistemas elétricos e equipamentos, aplicação de grafismo, testes de funcionamento e previsão de entrega.

⁷ Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

Durante a execução, a **Administração** exercerá acompanhamento por meio de gestor e fiscal designados, que poderão solicitar informações, registros fotográficos, relatórios de andamento e demais elementos que permitam verificar a evolução das etapas.

Sempre que necessário, poderá ser realizada vistoria técnica nas instalações da **Contratada** ou no local de adaptação do veículo, com o objetivo de verificar a conformidade das adaptações com as especificações técnicas e prevenir inconsistências que possam comprometer a qualidade final do objeto.

Caso a **Administração** forneça equipamentos específicos a serem instalados no veículo, a **Contratada** deverá receber tais itens mediante termo de entrega e responsabilizar-se por sua correta instalação e integração ao sistema elétrico e estrutural da unidade, observando as orientações técnicas da **Contratante**.

Concluídas as etapas de adaptação e montagem, a **Contratada** deverá realizar testes completos de funcionamento do veículo e dos equipamentos instalados, incluindo verificação do sistema elétrico auxiliar, funcionamento dos dispositivos de sinalização visual e acústica, operação dos equipamentos eletroeletrônicos, integridade do mobiliário e adequação das instalações internas. Somente após a realização desses testes e a verificação de conformidade interna pela contratada será agendada a entrega técnica à **Administração**.

A entrega do objeto deverá ocorrer em local indicado pela **Contratante**, acompanhado de toda a documentação exigida, incluindo manuais de operação e manutenção, certificados de garantia, diagramas elétricos, laudos de conformidade e demais registros técnicos. Na ocasião da entrega, será realizado o recebimento provisório, com conferência inicial do veículo, verificação da documentação e testes básicos de funcionamento.

Após o recebimento provisório, a **Administração** disporá de prazo para realização de inspeção técnica detalhada, durante o qual poderão ser verificados todos os itens do objeto, inclusive as adaptações internas, o funcionamento dos sistemas elétricos e dos equipamentos instalados, a conformidade com as especificações contratuais e a regularidade documental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

Caso sejam identificadas inconformidades, a **Contratada** será notificada para proceder às correções necessárias no prazo estipulado, sem ônus adicional para a **Administração**.

Estando o objeto em conformidade com as exigências contratuais, será formalizado o recebimento definitivo, momento em que se considerará cumprido o escopo do contrato, ressalvadas as obrigações de garantia e assistência técnica. A partir do recebimento definitivo, iniciar-se-á o prazo de garantia do veículo e das adaptações, durante o qual a contratada deverá assegurar suporte técnico, reparos e substituição de componentes defeituosos, quando necessário.

O contrato terá natureza de escopo e será considerado encerrado com o cumprimento integral das obrigações contratuais, a entrega definitiva do objeto e a solução de eventuais pendências identificadas no período de garantia inicial, observadas as disposições legais aplicáveis. A **Administração** manterá registros da execução contratual, incluindo comunicações, relatórios de fiscalização e termos de recebimento, assegurando a transparência e a rastreabilidade das ações administrativas.

Esse modelo de execução busca garantir que a contratação produza os resultados pretendidos de forma eficiente e segura, assegurando a entrega de uma **Base Comunitária Móvel** plenamente funcional, adequada às necessidades da **Guarda Civil Municipal** e em conformidade com o interesse público.

f) **Modelo de Gestão do Objeto**, que descreve como a Execução do Objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade⁸;

O presente **Modelo de Gestão do Objeto** estabelece as diretrizes e procedimentos pelos quais a execução contratual será acompanhada, controlada e fiscalizada pela

⁸ Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

Administração Municipal, desde a assinatura do contrato até o seu encerramento, assegurando que o fornecimento da **Base Comunitária Móvel** ocorra em conformidade com as especificações técnicas, prazos, condições contratuais e interesse público.

A **Gestão Contratual** será exercida por servidor formalmente designado como **Gestor do Contrato**, ao qual caberá a coordenação geral do acompanhamento da execução, o controle de prazos, a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e a interlocução institucional com a contratada. O gestor atuará de forma integrada com o(s) fiscal(is) designado(s), preferencialmente com conhecimento técnico sobre veículos, adaptações automotivas e equipamentos embarcados, responsáveis pela fiscalização direta da execução do objeto.

A **Fiscalização Técnica** consistirá na verificação contínua da conformidade das etapas de execução com as especificações previstas no **Termo de Referência** e no **Contrato**. Caberá ao **Fiscal Técnico** acompanhar o andamento do fornecimento, analisar relatórios de execução apresentados pela contratada, solicitar esclarecimentos, registrar ocorrências e atestar a conformidade das entregas parciais ou finais.

Sempre que necessário, poderá ser realizada vistoria técnica nas instalações da contratada ou no local de adaptação do veículo, mediante agendamento prévio, com o objetivo de verificar a qualidade dos serviços e a aderência às especificações técnicas.

A **Gestão Contratual** compreenderá o controle dos prazos de execução e entrega, a análise de eventuais pedidos de prorrogação, a verificação da regularidade documental da contratada e o acompanhamento das condições de garantia e assistência técnica. O **Gestor do Contrato** deverá manter registros atualizados das comunicações oficiais, notificações, relatórios de fiscalização e demais documentos relevantes, assegurando a rastreabilidade das ações administrativas e a transparência da execução.

A **Administração** adotará instrumentos formais de registro das atividades de fiscalização, tais como relatórios de acompanhamento, termos de ocorrência, registros fotográficos, atas de reuniões e checklists de verificação, de modo a documentar a execução do contrato e subsidiar a tomada de decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

Em caso de inconformidades, atrasos ou descumprimento de obrigações contratuais, a contratada será formalmente notificada para adoção das providências necessárias, no prazo estabelecido, podendo ser aplicadas as sanções cabíveis nos termos do contrato e da legislação vigente.

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega do veículo adaptado e equipado, mediante verificação inicial de conformidade e conferência da documentação. Em seguida, será realizado período de inspeção técnica detalhada, durante o qual a **Administração** poderá testar os sistemas, verificar a qualidade das adaptações e avaliar o funcionamento geral da unidade. Estando o objeto em conformidade, será formalizado o recebimento definitivo. Caso sejam identificadas falhas ou inconsistências, a contratada deverá corrigi-las no prazo estipulado, sob acompanhamento da fiscalização.

Durante o período de garantia, a **Gestão Contratual** continuará a acompanhar a atuação da **Contratada** quanto à assistência técnica, reparos e substituição de componentes defeituosos. O **Gestor do Contrato** deverá registrar eventuais ocorrências e assegurar que a **Contratada** cumpra as obrigações de garantia dentro dos prazos e condições estabelecidos.

A **Administração** poderá promover reuniões periódicas com a **Contratada**, quando necessário, para alinhamento de procedimentos, esclarecimento de dúvidas e avaliação do andamento da execução. Também poderá solicitar documentos técnicos adicionais, certificados, laudos ou relatórios que comprovem a conformidade do objeto com as especificações contratuais.

Ao final da execução e após o recebimento definitivo, o **Gestor do Contrato** elaborará relatório conclusivo, atestando o cumprimento das obrigações contratuais e registrando eventuais ocorrências relevantes, para fins de controle interno e prestação de contas. Com o cumprimento integral do escopo contratual e o encerramento das obrigações de garantia imediata, o **Contrato** será considerado concluído, permanecendo apenas os registros administrativos necessários ao controle patrimonial e à manutenção do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

Esse **Modelo de Gestão do Objeto** assegura acompanhamento sistemático, fiscalização efetiva e controle administrativo adequado da execução contratual, garantindo que a **Base Comunitária Móvel** seja entregue em conformidade com as exigências técnicas e com o interesse público, bem como que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e transparente.

g) Critérios de Medição e de Pagamento⁹:

Os critérios de medição e pagamento da presente contratação deverão assegurar que o desembolso de recursos públicos esteja vinculado à efetiva entrega do objeto em conformidade com as especificações técnicas e com as obrigações contratuais assumidas pela contratada. Considerando tratar-se de contrato de escopo, cujo objeto consiste no fornecimento de solução integrada e indivisível, a medição será realizada com base na conclusão das etapas de execução e na entrega da unidade plenamente funcional.

A medição do objeto dar-se-á, prioritariamente, de forma global, considerando a entrega da **Base Comunitária Móvel** completa, adaptada e equipada, em condições de uso imediato. Não haverá medição por hora de trabalho ou por etapas isoladas de adaptação, uma vez que o objeto somente será considerado executado quando estiver integralmente concluído e apto ao uso pela Administração.

Poderá ser admitido, caso previsto no instrumento convocatório e no contrato, pagamento em parcelas vinculadas a marcos de execução, desde que tais marcos representem etapas claramente verificáveis e que não comprometam a segurança da **Administração**. Nessa hipótese, poderá ser estabelecida sistemática de pagamento com parcela intermediária após a comprovação da aquisição do veículo e início das adaptações, mediante apresentação de documentação comprobatória e inspeção pela fiscalização, e parcela final após a entrega definitiva do objeto. Em qualquer caso, deverá ser resguardado percentual final a ser pago somente após o recebimento definitivo e a verificação plena da conformidade do objeto.

⁹ Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal ou documento equivalente, acompanhada de relatório de entrega e dos documentos exigidos no contrato, incluindo manuais técnicos, certificados de garantia, diagramas elétricos, laudos de conformidade e demais registros necessários. A medição será atestada pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade do objeto com as especificações técnicas e a regularidade da documentação apresentada.

O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, conforme exigido pela legislação vigente, bem como à inexistência de pendências contratuais. Em caso de inconformidades identificadas no momento da entrega, o pagamento poderá ser suspenso até que a contratada proceda às correções necessárias.

O recebimento provisório será formalizado mediante termo próprio, após a entrega do veículo e conferência inicial dos itens. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade do objeto e a solução de eventuais pendências, sendo condição para liberação do pagamento final. Caso sejam identificados defeitos ou falhas de execução, a **Administração** notificará a contratada para correção no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Os pagamentos serão efetuados mediante ordem bancária em favor da contratada, no prazo estabelecido no contrato, contado a partir do atesto da nota fiscal e da comprovação da regularidade documental. Não haverá pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas, o que não se aplica, em regra, à presente contratação.

Eventuais acréscimos ou supressões contratuais, quando cabíveis e autorizados nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, deverão ser formalizados por termo aditivo e refletidos na medição e no pagamento, observando-se sempre a correspondência entre o valor pago e o objeto efetivamente entregue. Assim, os critérios de medição e pagamento estabelecidos buscam garantir que os recursos públicos sejam liberados somente após a comprovação da execução satisfatória do objeto, assegurando controle administrativo, transparência e adequada aplicação dos valores contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

h) Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor¹⁰;

A seleção do fornecedor para a presente contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, na forma da **Lei nº 14.133/2021** e da regulamentação municipal aplicável, por se tratar de aquisição de bem comum com fornecimento de solução integrada, cujas especificações podem ser objetivamente definidas neste **Termo de Referência**. A modalidade mostra-se adequada por possibilitar ampla competitividade, transparência, celeridade e seleção da proposta mais vantajosa à **Administração**.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, considerando o valor global da solução, compreendendo o fornecimento do veículo novo, as adaptações, a instalação de equipamentos e todos os itens necessários à entrega da **Base Comunitária Móvel** em condições plenas de uso. O julgamento por preço global justifica-se pela natureza integrada e indivisível do objeto, cuja funcionalidade depende da perfeita compatibilidade entre seus componentes, não sendo recomendável a avaliação por itens isolados.

O procedimento licitatório será conduzido em ambiente eletrônico, em sistema oficial de compras públicas, assegurando a participação de licitantes previamente credenciados. Após a publicação do edital e a fase de apresentação de propostas, será realizada a etapa de lances, na qual os licitantes poderão ofertar valores sucessivos e decrescentes, observadas as regras do sistema eletrônico e do edital. Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro procederá à análise da proposta mais bem classificada quanto à sua exequibilidade e compatibilidade com as especificações técnicas exigidas.

A habilitação do licitante vencedor será verificada na sequência, mediante análise da documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

¹⁰ **Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

No que se refere à qualificação técnica, poderá ser exigida comprovação de experiência prévia no fornecimento de veículos adaptados ou unidades móveis similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da contratação.

Também poderão ser exigidos documentos que comprovem a aptidão da empresa para execução das adaptações e instalação dos equipamentos, bem como a disponibilidade de assistência técnica e garantia.

A **Administração** poderá realizar diligências para esclarecimento de informações ou confirmação da veracidade dos documentos apresentados, nos termos da legislação vigente. Caso o licitante vencedor não atenda às exigências de habilitação ou apresente proposta inexecutável, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

Durante a fase de julgamento, poderão ser solicitados catálogos, fichas técnicas, declarações do fabricante ou outros documentos que comprovem a conformidade dos itens ofertados com as especificações técnicas estabelecidas. Quando necessário, poderá ser exigida a apresentação de amostras documentais ou demonstrações técnicas, desde que previstas no edital e compatíveis com a natureza do objeto.

O processo licitatório observará os princípios da isonomia, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, garantindo tratamento equitativo aos licitantes e ampla divulgação dos atos praticados. Ao final, será adjudicado o objeto ao licitante vencedor e homologado o resultado pela autoridade competente, sendo posteriormente formalizado o contrato administrativo.

A adoção do pregão eletrônico como forma de seleção do fornecedor assegura maior participação de empresas especializadas, ampliação da concorrência, redução de custos e maior eficiência no processo de contratação, contribuindo para a obtenção de solução adequada às necessidades da **Guarda Civil Municipal** e ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

i) Estimativas do Valor da Contratação, acompanhadas dos Preços Unitários Referenciais; das Memórias de Cálculo e dos documentos que lhe dão suporte; com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado¹¹;

Para fins de planejamento da contratação e definição do orçamento estimado, foi realizada pesquisa de preços no mercado especializado em fornecimento de veículos tipo van adaptados para uso institucional como base móvel, contemplando o fornecimento integrado do veículo, das adaptações estruturais, dos equipamentos embarcados, da sinalização e do grafismo institucional. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, considerando parâmetros de mercado, cotações com fornecedores especializados, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e consultas a sistemas de preços referenciais disponíveis.

O objeto da contratação consiste no fornecimento de **01 (uma) unidade de Base Comunitária Móvel** em van adaptada, de modo que a estimativa foi estruturada a partir do custo global da solução, com identificação dos principais componentes que compõem o preço final, a fim de assegurar transparência metodológica e fundamentação técnica.

A pesquisa de preços considerou três fontes principais: cotações formais junto a empresas especializadas na adaptação de viaturas e unidades móveis; análise de contratações públicas recentes de objeto similar realizadas por municípios e órgãos de segurança pública; e consulta a catálogos e valores referenciais de mercado para veículos utilitários do mesmo porte e especificação. As cotações obtidas foram analisadas quanto à compatibilidade técnica, abrangência do escopo e atualidade dos valores, sendo desconsideradas aquelas que não atendiam integralmente às especificações técnicas ou que apresentavam variações incompatíveis com o padrão de mercado.

¹¹ Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

A partir dos dados coletados, foi possível identificar o custo médio de aquisição do veículo base, bem como o custo médio das adaptações e equipamentos necessários à configuração da base comunitária móvel.

O valor estimado para o veículo tipo van novo, zero quilômetro, com as características mecânicas especificadas, situou-se em faixa compatível com os preços praticados no mercado nacional para veículos utilitários desse porte. Já o custo das adaptações internas, sistemas elétricos auxiliares, mobiliário técnico, equipamentos eletroeletrônicos, sinalização visual e acústica, grafismo e demais acessórios foi estimado com base nas propostas e referências obtidas, considerando a complexidade da solução e os materiais exigidos.

Com base na média aritmética das propostas válidas e nos valores referenciais identificados, chegou-se ao valor estimado global da contratação, correspondente ao custo total para fornecimento da unidade móvel completa e operacional. Esse valor servirá como referência para a análise de exequibilidade das propostas e para o controle da economicidade da contratação.

Os preços unitários referenciais dos principais componentes da solução foram levantados de forma desagregada para fins de composição do orçamento estimado, incluindo o custo do veículo base, das adaptações estruturais, dos sistemas elétricos, dos equipamentos embarcados e da sinalização. Esses valores foram utilizados exclusivamente para formação do preço de referência e para subsidiar a análise técnica e econômica da contratação.

Tais informações possuem caráter sensível para o processo licitatório, na medida em que sua divulgação prévia pode comprometer a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa, razão pela qual o orçamento estimado detalhado e suas memórias de cálculo deverão ser tratados como documento sigiloso até a conclusão do procedimento licitatório, sendo posteriormente tornados públicos conforme as regras de transparência e controle. Os parâmetros utilizados para obtenção dos preços consideraram a atualidade dos valores, a compatibilidade técnica com o objeto, a abrangência do escopo e a confiabilidade das fontes consultadas. Foram observadas as orientações normativas relativas à pesquisa de preços, priorizando-se fontes idôneas e valores praticados em contratações recentes de objeto similar.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

Assim, a estimativa do valor da contratação encontra-se devidamente fundamentada em efetiva pesquisa de mercado, assegurando base técnica adequada para a condução do processo licitatório e para a seleção da proposta mais vantajosa à **Administração**, resguardado o sigilo do orçamento estimado até a fase apropriada do certame.

j) **Adequação Orçamentária**¹²;

As despesas decorrentes da presente **Contratação** correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da **Municipalidade**; e no presente exercício, serão atendidos pela seguinte **Dotação**:

Inserir as Dotações Orçamentárias (se houver).

k) **Especificação do Produto**, preferencialmente conforme *Catálogo Eletrônico de Padronização*; observados os requisitos de *Qualidade, Rendimento, Compatibilidade, Durabilidade e Segurança*¹³;

A presente **Especificação Técnica** descreve, de forma detalhada e sem alteração dos parâmetros previamente estabelecidos, as características mínimas exigidas para o fornecimento de **01 (uma) Base Comunitária Móvel**, estruturada em veículo tipo furgão (van) novo, zero quilômetro, devidamente adaptado, equipado e regularizado, destinado ao uso operacional da **Guarda Civil Municipal**.

¹² Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133/2021.

¹³ Art. 40, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

A solução deverá atender aos requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, segurança e padronização aplicáveis a viaturas institucionais e unidades móveis de atendimento.

K.1. VEÍCULO BASE – CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E ESTRUTURAIS:

O veículo deverá possuir carroceria monobloco construída em aço, tipo furgão, na cor padrão da **GCM (Azul Riviera 2 - PU)**; com uma porta lateral corrediça e portas traseiras duplas contrabatentes com abertura de até **270°**. Deverá ser equipado com motor a diesel, posição transversal, quatro tempos, quatro cilindros em linha, com **16 válvulas** e cilindrada aproximada de **2.2 litros**, potência mínima de **140 cv**. O câmbio deverá ser manual, com seis marchas à frente e uma à ré, com transmissão dianteira ou traseira.

O sistema de freios deverá ser composto por discos ventilados na dianteira e discos sólidos na traseira, com pneus **225/75 R16C** montados em rodas de aço **aro 16** com calotas. O veículo deverá possuir volume útil mínimo de **11,5 m³**, tanque de combustível com capacidade mínima de **90 litros**, peso admissível no eixo traseiro de **2.400 kg** e capacidade para três ocupantes na cabine.

Em termos de segurança e tecnologia, deverá possuir airbag duplo frontal com proteção em três pontos, sistema de freios **ABS/REF**, controle eletrônico de estabilidade (**ESP**), assistente de partida em rampa, indicador de troca de marcha, chave com telecomando, travamento seletivo de portas e compartimento de carga, cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura, indicador de manutenção, painel analógico, computador de bordo, faróis halógenos com regulagem de altura, luz diurna de segurança halógena, limitador de velocidade, piloto automático, alerta de não afivelamento de cinto, protetor de cárter, piscas laterais nos retrovisores e terceira luz de freio. Deverá possuir ar quente e ar-condicionado na cabine, apoios de cabeça com regulagem, antena no teto, pré-disposição para rádio com quatro alto-falantes, porta-objetos nas portas, banco do motorista com regulagem de altura e lombar, direção com regulagem de altura ou profundidade, iluminação interna com temporizador, odômetro total e parcial, retrovisores elétricos, travas elétricas, vidros elétricos, suporte de escritório e tomadas **USB e 12V**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

K.2. SISTEMA ELÉTRICO DA UNIDADE MÓVEL:

O sistema elétrico deverá ser o original do veículo, acrescido de bateria auxiliar independente. A alimentação deverá ser feita por duas baterias: uma original do chassi e outra independente para o compartimento de atendimento, do tipo ciclo profundo, mínimo de **150 A, 12 volts**, sem manutenção e instalada em local de fácil acesso, com dreno de proteção contra corrosão.

O sistema elétrico deverá ser dimensionado para uso simultâneo de todos os equipamentos especificados. O alternador deverá possuir capacidade mínima de **130 A**, apto a carregar ambas as baterias simultaneamente. Deverá haver fonte bivolt com capacidade mínima de **70 A** para recarga da bateria auxiliar quando o veículo estiver estacionado, conectada a tomada externa.

Deverá ser instalado sistema de bloqueio automático que impeça o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento quando o motor estiver desligado, com chave solenoide metálica. Os circuitos elétricos do compartimento de atendimento deverão ser independentes dos circuitos do chassi. A fiação deverá possuir identificação permanente e resistência mínima a **105°C**, organizada em chicotes com fixação adequada.

Deverão ser fornecidos diagramas elétricos completos em português. Deverá haver chave geral com corrente nominal mínima de **120 A** acessível ao motorista. O sistema deverá incluir inversor de corrente **12V** para **110V** com potência mínima contínua de **1.000W**, com onda senoidal pura. O painel elétrico interno deverá possuir seis tomadas tripolares **110V**, duas **USB 5V** e interruptores iluminados.

Deverá haver tomada externa tripolar com proteção **IP66**, acompanhada de cabo de extensão mínimo de **20 metros** e transformador automático para operação em **110** ou **220V**, com comutação automática para fornecimento de **110V** interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

K.3. TRANSCEPTOR DIGITAL:

O transceptor móvel digital (com antena e demais acessórios); será fornecido pela **Contratada**; já instalado e funcionando; com especificações iguais ou superiores (desde que compatíveis) com os equipamentos em uso pela **GCM (Motorola DGM 8500e Series)**; conforme especificações anexas.

K.4. COMPARTIMENTO TRASEIRO E REVESTIMENTOS:

O compartimento traseiro deverá possuir revestimento termoacústico em poliuretano ou fibra de rocha em toda a extensão, vedado o uso de isopor. As paredes internas deverão ser revestidas com material lavável e resistente, podendo ser compensado naval com placas de **PRFV** laminadas, **PRFV** moldado com espessura mínima de **3 mm** ou **ABS** com espessura mínima de **3 mm**.

O piso deverá ser em compensado naval com espessura aproximada de **15 mm**, revestido com poliuréia pura elastomérica bi-componente de alta resistência, atendendo aos parâmetros mínimos de resistência mecânica e abrasiva estabelecidos, com apresentação de boletim técnico do produto.

K.5. MOBILIÁRIO INTERNO:

Deverá ser instalada mesa tipo escrivaninha com gaveta em compensado naval formicado, com **400 mm** de largura e **750 mm** de altura. Deverá ser fornecida cadeira ergonômica tipo secretaria conforme **NR-17**, com regulagens e capacidade mínima de **120 kg**. Deverão ser instalados um banco baú para dois lugares com encosto de cabeça, um banco baú para três lugares, armário superior com portas deslizantes e armário específico para frigobar e bebedouro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

K.6. ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS:

Deverá ser fornecido frigobar de **70 a 100 litros** com selo de eficiência energética **Classe A**, bebedouro eletrônico **110V** com três temperaturas, **Smart TV LED** de **32 polegadas** e ar-condicionado elétrico de teto mínimo de **9.500 BTU/h**, **12V**, independente do motor do veículo.

K.7. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL:

Deverá ser instalada barra sinalizadora principal em **LED** com comprimento entre **1.000 e 1.300 mm**, com mínimo de **68 LEDs** de **3W**, visibilidade **360°**, cores rubi, azul e branco. Deverão ser instalados módulos sinalizadores dianteiros e traseiros conforme especificação, com certificação **SAE J575, J845, J595 e J1113**, comprovada por laudo de laboratório acreditado.

K.8. ACESSÓRIOS OPERACIONAIS:

O veículo deverá possuir revestimentos de proteção em courvin nos bancos, forração interna em **PVC**, rampa de acesso traseira, protetor de cárter metálico, estribos laterais antiderrapantes, calhas de chuva, toldo externo retrátil com brasão da **GCM**, suporte para três bicicletas, suporte para três armas longas e engate traseiro removível com capacidade de **3.500 kg** conforme normas do **CONTRAN**.

K.9. GRAFISMO:

O grafismo deverá ser aplicado com película **PVC** fundida tipo cast ou calandrado premium de alta performance, com espessura e características técnicas conforme especificação, incluindo resistência a intempéries, produtos químicos e durabilidade mínima de cinco anos em exposição externa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

K.10. REQUISITOS GERAIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA:

Todos os componentes deverão ser novos, compatíveis entre si e instalados de forma a garantir segurança estrutural, elétrica e operacional. A solução deverá apresentar durabilidade compatível com uso institucional intensivo, facilidade de manutenção e atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis. A contratada deverá fornecer manuais, garantias, certificados e diagramas técnicos completos.

A **Base Comunitária Móvel** deverá ser entregue totalmente montada, testada, regularizada e em condições plenas de operação, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas e aos requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança exigidos pela **Administração**.

I) Indicação dos Locais de Entrega dos Produtos e das regras para Recebimento Provisório e Definitivo (quando for o caso);¹⁴

O objeto deverá ser entregue no **Paço Municipal** ou em outro endereço a ser indicado formalmente pela **Administração** no instrumento convocatório ou na ordem de fornecimento, dentro do horário de expediente administrativo e mediante prévio agendamento com o gestor ou fiscal do contrato.

A **Contratada** deverá comunicar à **Administração**, com antecedência mínima a ser definida contratualmente, a data prevista para entrega da **Base Comunitária Móvel**, de modo a possibilitar a organização da equipe técnica responsável pelo recebimento e pela inspeção do veículo.

¹⁴ **Art. 40, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

A entrega deverá ocorrer com o veículo devidamente adaptado, equipado, regularizado, emplacado em nome do **Município**, acompanhado de toda a documentação pertinente, incluindo manuais técnicos, certificados de garantia, diagramas elétricos, laudos de conformidade, notas fiscais, relação de equipamentos instalados e demais documentos exigidos no **Contrato** e no **Termo de Referência**. O veículo deverá ser apresentado em condições plenas de funcionamento, com todos os sistemas testados e aptos à verificação pela **Administração**.

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas: **Recebimento Provisório** e **Recebimento Definitivo**, nos termos da legislação aplicável às contratações públicas.

O **Recebimento Provisório** ocorrerá no ato da entrega do veículo, mediante verificação inicial da conformidade com as especificações contratuais, conferência da documentação e testes preliminares de funcionamento. Nessa etapa, a **Administração** verificará aspectos visuais, integridade do veículo, presença dos equipamentos especificados e regularidade dos documentos apresentados. O **Recebimento Provisório** será formalizado por meio de termo próprio, assinado pelo fiscal do contrato e pelo representante da contratada, sem prejuízo da posterior verificação detalhada.

Após o **Recebimento Provisório**, a **Administração** disporá de prazo para realizar inspeção técnica detalhada do objeto, durante o qual poderão ser efetuados testes completos dos sistemas elétricos, da sinalização visual e acústica, dos equipamentos embarcados, do mobiliário, da climatização e das adaptações estruturais, a fim de verificar a plena conformidade com as especificações técnicas e com as exigências contratuais. Caso sejam identificadas inconformidades, falhas de funcionamento ou ausência de itens, a contratada será formalmente notificada para proceder às correções ou substituições necessárias no prazo estipulado pela **Administração**, sem ônus adicional.

O **Recebimento Definitivo** será formalizado após a verificação integral da conformidade do objeto e a solução de eventuais pendências identificadas na fase de recebimento provisório. Somente após o atesto definitivo da conformidade do veículo com as especificações técnicas e com as obrigações contratuais será considerado concluído o escopo do contrato, ressalvadas as obrigações de garantia e assistência técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

A formalização do **Recebimento Definitivo** será realizada por meio de termo próprio, assinado pelo gestor e pelo fiscal do contrato, constituindo condição para a liberação do pagamento final, quando aplicável. O **Recebimento Definitivo** não exclui a responsabilidade da contratada pela garantia do veículo e das adaptações, nem afasta a possibilidade de responsabilização por vícios ocultos ou defeitos de fabricação que venham a ser constatados posteriormente.

A **Contratada** deverá assegurar que a entrega do veículo seja acompanhada de representante técnico habilitado, apto a prestar esclarecimentos, demonstrar o funcionamento dos sistemas instalados e orientar a equipe da **Guarda Civil Municipal** quanto à operação básica da unidade. Essas providências visam assegurar que o recebimento do objeto ocorra de forma segura, transparente e em conformidade com o interesse público.

m) Especificação da Garantia exigida e das Condições de Manutenção e Assistência Técnica, (quando for o caso)¹⁵;

A **Contratada** deverá assegurar garantia integral do objeto fornecido, compreendendo o veículo base, as adaptações estruturais e funcionais, os sistemas elétricos auxiliares, os equipamentos embarcados, a sinalização visual e acústica, o mobiliário técnico e os acessórios instalados, observadas as condições estabelecidas neste **Termo de Referência** e na legislação aplicável.

O veículo automotor deverá possuir garantia mínima de fábrica conforme política do fabricante, não inferior a **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos e estruturais, sem limite de quilometragem durante o período de garantia, salvo se o fabricante adotar prazo superior.

¹⁵ Art. 40, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

A garantia deverá incluir motor, transmissão, sistema de freios, sistema elétrico original, suspensão, direção, componentes de segurança e demais elementos do veículo.

As adaptações realizadas no compartimento traseiro, o sistema elétrico auxiliar, o mobiliário, os equipamentos instalados, o sistema de climatização, a sinalização acústica e visual e os demais acessórios deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, instalação ou montagem, independentemente da garantia do fabricante do veículo base. A **Contratada** será responsável pela integração das garantias, de modo que a **Administração** não seja prejudicada por eventual divergência entre fornecedores de componentes.

Durante o período de garantia, a **Contratada** deverá responsabilizar-se por todos os custos relacionados à correção de defeitos de fabricação ou instalação, substituição de peças, ajustes necessários e restabelecimento do pleno funcionamento da unidade móvel, sem ônus para a **Administração**, excetuados os casos de dano decorrente de uso inadequado comprovado. O atendimento em garantia deverá ocorrer mediante solicitação formal da **Administração**, dentro de prazo razoável e compatível com a natureza do serviço, a ser definido no contrato, preferencialmente não superior a **05 (cinco) dias úteis** para início do atendimento técnico.

A **Contratada** deverá assegurar a disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional, preferencialmente no **Estado** ou região da contratante, de modo a garantir celeridade nos atendimentos e minimizar a indisponibilidade do veículo. Caso a assistência técnica local não seja possível, a **Contratada** deverá providenciar, às suas expensas, os meios necessários para transporte do veículo até o local de manutenção ou deslocamento de equipe técnica até o **Município**, quando cabível.

A **Contratada** deverá fornecer, no momento da entrega, relação de oficinas autorizadas, canais de atendimento técnico, prazos estimados para reparo e orientações para acionamento da garantia. Deverão ser entregues também manuais de operação e manutenção do veículo e dos equipamentos adaptados, em língua portuguesa, contendo instruções para uso adequado, manutenção preventiva e procedimentos de conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

Durante o período de garantia, a **Administração** compromete-se a realizar as revisões periódicas obrigatórias previstas pelo fabricante do veículo, observando os prazos e quilometragens indicados nos manuais, de modo a preservar a validade da garantia. Tais revisões poderão ser realizadas em concessionárias autorizadas ou em oficinas credenciadas pelo fabricante, conforme orientações técnicas. As revisões decorrentes de uso normal do veículo poderão ser custeadas pela **Administração**, quando não estiverem incluídas no escopo da garantia.

Encerrado o período de garantia, a manutenção preventiva e corretiva do veículo e dos equipamentos passará a ser realizada por meio dos contratos de manutenção da frota municipal ou por contratação específica, conforme a organização administrativa do **Município**. A **Contratada** deverá assegurar que os sistemas instalados sejam compatíveis com práticas usuais de manutenção automotiva e que haja disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional.

Eventuais falhas recorrentes ou defeitos estruturais identificados durante o período de garantia deverão ser sanados pela contratada de forma definitiva, podendo a **Administração** exigir substituição de componentes ou correções estruturais quando comprovada a inadequação técnica do item fornecido. A garantia deverá abranger também vícios ocultos que venham a se manifestar após o recebimento definitivo, nos termos da legislação civil e administrativa aplicável.

Essas exigências de garantia, manutenção e assistência técnica visam assegurar a durabilidade, a confiabilidade e a continuidade operacional da **Base Comunitária Móvel**, protegendo o investimento público e garantindo que a unidade permaneça em condições adequadas de uso ao longo de sua vida útil.

DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP - SMASP

Alameda José Mauro Soranz, nº 184,
Esplanada do Carmo - Jarinu/SP
CEP: 13.240-424 – Telefone: +55 (11) 4016-2035.

Folha nº

Processo nº

Rubrica

As normas disciplinadoras deste **Certame** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados; desde que não comprometam o interesse da **Administração**; o **Princípio da Isonomia**; a **Finalidade** e a **Segurança da Contratação**.

Os licitantes assumem todos os custos de preparo e apresentação de suas **Propostas**; e a **Administração** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos – independentemente da condução ou do resultado do **Processo Licitatório**.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste **Termo de Referência**; excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento; sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da **Administração** – transferindo-se automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela **Municipalidade**.

Todas as referências de tempo neste **Certame** observarão o **Horário Oficial de Brasília**.

O desatendimento de **Exigências Formais Não Essenciais** não importará o afastamento dos **Licitantes**; desde que seja possível o aproveitamento do ato (observados os **Princípios da Isonomia** e do **Interesse Público**).

Para dirimir quaisquer questões não resolvidas na esfera administrativa; será competente o **Foro da Comarca de Jarinu, SP**.

Jarinu, 12 de Fevereiro de 2026.

HAROLDO NANNI CAMPOS
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública